

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Filho de Victor Beltrame e Eunice Benincá Beltrame, José Mariano Benincá Beltrame nasceu em 13 de maio de 1957, na Cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Delegado de Polícia Federal, ocupa, desde 1º de janeiro de 2007, o cargo de Secretário de Estado de Segurança do Rio de Janeiro.

Formado em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM – e em Administração de Empresas e Administração Pública pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS –, especializou-se em Inteligência Estratégica na Universidade Salgado de Oliveira e na Escola Superior de Guerra, ambas no Rio de Janeiro.

Ingressou no Departamento de Polícia Federal em 1981, na área de repressão a entorpecentes e de inteligência policial, combatendo o crime organizado em diversas unidades da federação. Na Superintendência da Polícia Federal no Rio de Janeiro, já como delegado, foi coordenador da Missão Suporte. Ocupou, ainda, o cargo de chefe do Serviço de Inteligência Policial e chefe da Interpol. Coordenou também a segurança da 75ª Assembleia Geral da Interpol, realizada na cidade do Rio de Janeiro, em 2006.

José Mariano Benincá Beltrame foi um dos idealizadores do projeto Unidades de Polícia Pacificadora, – UPPs –, aplicadas no Estado do Rio de Janeiro. Em novembro de 2010, foi um dos principais articuladores da operação de tomada das favelas da Vila Cruzeiro e, na sequência, da invasão do Complexo do Alemão no Rio de Janeiro. Mas, o mais importante, e aí é que está a inovação de Beltrame às tentativas anteriores de solução dos problemas da violência e da criminalidade, é levar outros braços do Estado, e não somente a repressão para regiões em que o crime atuava exatamente no vácuo estatal. A anomia deu lugar à ordem, a presença da polícia somou-se à ação social, à saúde e à educação, retirando a falsa noção que havia nessas comunidades de que o Estado lá nada fazia, senão reprimir e violar direitos e que o verdadeiro benfeitor era o traficante.

O fruto desse trabalho vê-se hoje. Nas antigas regiões dominadas pelo crime e pelo medo, onde os filhos de trabalhadores humildes eram facilmente aliciados para o submundo da criminalidade, hoje há outros horizontes. Não é uma tarefa fácil, exige pertinácia, mas a concepção deu certo e representa uma alternativa a ser replicada em todo o país.

Porto Alegre, infelizmente, há muitos anos ostenta chocantes números de criminalidade e violência. Segundo balanço divulgado pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, Porto Alegre apresenta uma taxa de 32,2 assassinatos para cada 100 mil habitantes. É mais que o triplo do índice considerado aceitável pela Organização das Nações Unidas – ONU – e o dobro da taxa de homicídios de Bogotá, na Colômbia, considerada uma das capitais mais violentas da América Latina.

De acordo com o Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência (IVJ-Violência), dado apurado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ONG que analisa o panorama das políticas de combate à violência no Brasil, o Rio de Janeiro é a capital brasileira que mais reduziu a vulnerabilidade juvenil à violência – em 2007 ocupava o quinto lugar, avançou 153 colocações, passando para a posição 193 – enquanto Porto Alegre está em 2º lugar no ranking das capitais e em 53º na lista de todas as cidades brasileiras.

É evidente que o problema requer soluções, soluções como as apontadas por Beltrame. Reconhecer o seu trabalho e homenageá-lo é apontar o caminho a ser seguido, de enfrentamento sim, mas de integração e de entrega da cidadania plena às pessoas mais excluídas da sociedade brasileira, exatamente aquelas que habitam regiões degradadas, onde o Estado, antes do exemplo das UPPs, não sabia como entrar.

Sala das Sessões, 25 de março de 2013.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN

PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor José Mariano Benincá Beltrame.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor José Mariano Benincá Beltrame, nos termos da Lei n° 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. N° 1176/13
PLL N° 102/13

Subscrição dos Membros da Câmara para a concessão do título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor José Mariano Benincá Beltrame, nos termos do §1º, do artigo 133 do Regimento.